LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 1993, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, A FIM DE CRIAR 11 (ONZE) CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

O Prefeito do Município de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ELE sanciona e manda que se publique, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterado o anexo II da Resolução nº 007, de 22 de março de 1993, que trata do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo, a fim de se criar 11 (onze) Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar vinculados unitariamente aos Gabinetes dos Edis deste Poder Legislativo, com atribuições e padrões de vencimentos, obedecendo as diretrizes e os anexos estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º Os anexos desta Lei, contendo as descrições das atribuições, requisitos, remuneração e forma de provimento dos 11 (onze) Cargos Comissionados de Assessor Legislativo, que passam a integrar o rol de cargos previstos no anexo II da Resolução nº 007, de 22 de março de 1993, com os respectivos números subsequentes.

Art. 3º É parte integrante da presente lei os anexos I, II, III e IV.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, em 08 de junho de 2022.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS – CÓD – Nº DE CARGOS – ATRIBUIÇÕES

CARGO	Nº VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR LEGISLATIVO	11	Nível Médio	Responsabilidade direta de assessoramento aos vereadores em requerimentos, indicados, ofícios, projetos de normas jurídicas e outros de natureza Legislativa.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
01	R$: 1.300,00
02	R$: 1.300,00
03	R$: 1.300,00
04	R$: 1.300,00
05	R$: 1.300,00
06	R$: 1.300,00
07	R$: 1.300,00
08	R$: 1.300,00
09	R$: 1.300,00
010	R$: 1.300,00
011	R$: 1.300,00

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

ANEXO III

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 165 da CF c/c art. 17, § 1º da LRF e art. 13 da IN/TCM – PA 04/2015, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispor sobre a criação de 11 (onze) cargos comissionados de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Medicilândia.

JUSTIFICATIVA: Organização dos cargos e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Medicilândia ligados a atuação parlamentar.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Levando em consideração as informações contidas no Parecer da Assessoria Contábil, a criação dos 11 (onze) cargos comissionados de Assessor Legislativo, traria os seguintes reflexos no âmbito constitucional e legal.

1. LIMITE DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO (Art. 29-A, inciso I a V da CF/88)

BASE DE CÁLCULO	**R$ 39.942.857,14**
Percentual permitido de 7%	**R$ 2.796.000,00**
Despesa total do Poder Legislativo estimada	R$2.744.867,03
Percentual estimado de aplicação com assessorias	**6,87%**

2. LIMITE DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (§ 1º do art. 29-A da CF/88)

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	**VALOR**
Despesa com folha de pagamento	R$ 1.301.072,34
Receita duodécimo	R$ 2.796.000,00
Percentual	**46,53%**
LIMITE MÁXIMO	**70%**
Margem de expansão	**R$ 656.127,66**

SIMULAÇÃO CONFORME CRIAÇÃO DE 11 CARGOS COMISSIONADOS

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	**VALOR**
Despesa com folha de pagamento	R$ 1.527.455,41
Receita duodécimo	R$ 2.796.000,00
Percentual	**54,63%**
LIMITE MÁXIMO	**70%**

3. GASTO COM PESSOAL (Art. 20, inciso III da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R$ 1.587.308,25
Despesa total com Pessoal	**R$ 1.587.308,25**
RCL	R$ 87.927.050,25
Percentual aplicado	**1,81%**
Limite de Aplicação	**6%**

SIMULAÇÃO CONFORME CRIAÇÃO DE 11 CARGOS COMISSIONADOS

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R$ 1.813.691,32
Despesa total com Pessoal	**R$ 1.813.691,32**
RCL	R$ 87.927.050,25
Percentual aplicado	**2,06%**
Limite de Aplicação	**6%**

4. LIMITE DE 5% DA RECEITA (Art. 29, inciso VII da CF/88)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R$ 1.587.303,25
Despesa total com Pessoal	R$ 1.587.303,25
RCL	R$ 89.473.574,68
Percentual aplicado	**1,77%**
Limite de Aplicação	**5%**

SIMULAÇÃO CONFORME CRIAÇÃO DE 11 CARGOS COMISSIONADOS

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R$ 1.813.691,32
Despesa total com Pessoal	**R$ 1.813.691,32**
RCL	R$ 89.473.574,68
Percentual aplicado	**2,03%**
Limite de Aplicação	**5%**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 448/2021)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Compatível com a LOA para o exercício de 2022.

Medicilândia/PA, 08 de junho de 2022.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Jari Ednei Teixeira**, Presidente da Câmara de Medicilândia – PA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do art. 165 da CF/88, c/c art. 17, § 1º da LRF, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correção por conta das dotações orçamentárias contidas no **Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001**, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatíveis com a Lei Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 20, Inciso III, Alínea "b" da LRF.

Medicilândia/PA, 06 de junho de 2022.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Cumpre-nos comunicar que, na forma do disposto no art. 52, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Medicilândia, **SANCIONO** a Lei Complementar nº 004, de 08 de junho de 2022.

Medicilândia/PA, em 08 de junho de 2022.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA-PA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(s) LC nº 004/22 foi publicado no Mural da CMM nº ——, dia 09 / 06 /2022, fls. 7
O referido é verdade dou fé
Medicilândia-PA, 09 de Junho de 2022
Diretor(a) da Secretaria